

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 251/2019-PMO

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 009/2019SRP-PMO

Objeto Contratual: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A de simples remoção, 01 (um) veículo tipo viatura, 01 (um) triturador de galhos, 04 (quatro) motocicleta e materiais de proteção e segurança destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social através do Recurso oriundo da Portaria n° 3673 de 22/12/2017 e CONVENIO n° 880804/2018 - Processo n°08020.001602/2018-95, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

O Sr. ENZIO DE OLIVEIRA HARADA, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, como CONTRATANTE e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor MÁRCIO JOSÉ GATO DE SENA, CPF n° 591.032.642-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 08 de Outubro de 2019

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO